Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

EDcl no AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.345.940 - SC (2018/0207159-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
EMBARGANTE	:	TURIMCAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA
EMBARGANTE	:	EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	:	ALDRYN LUCIANO DE SOUZA - SC019832
EMBARGADO	:	CRISPIM E MEISTER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADOS	:	JOSÉ VLADEMIR MEISTER - SC007546
		ZELEI CRISPIM DA ROSA - SC026964
		NICOLE AVILA AMADOR - SC024494
		LEANDRO JOSÉ MÜLLER - SC025366
		MAICON FARIAS DA SILVA - RS084118
INTERES.	:	AP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
INTERES.	:	ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA
INTERES.	:	TURIM VEÍCULOS S/A

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intimem-se as partes embargantes para esclarecer se insistem no conhecimento dos embargos de declaração, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator